



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.087, de 15 de julho de 2024.

Modifica denominação da Rua “G” no Bairro Treze de Junho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público, denominado **Rua “G”**, no **Bairro Treze de Junho**, nesta cidade de Mantena-MG, a partir da vigência desta lei, passa a denominar-se **“Rua Genário Anacleto Chaves”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a dar cumprimento aos artigos 10 e 11 da lei nº 1.638 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024. 81º de Emancipação Política.

João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 15 / 07 / 2024.

Natalia Cristina de Oliveira Abreu
Matrícula nº 120.509/1193

Registro fls. 04 do Livro Mecanizado nº. 01/2024.